



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer as funções públicas constantes do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos às funções constantes no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de **análise de títulos**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **18 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição ou no site do Município e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;



- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação e comprovante de escolaridade para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital;
- g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita até dia **07 de janeiro de 2020** e publicada no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **16h00min do dia 08 de janeiro de 2020**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **16h00min do dia 09 de junho de 2019** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com Ensino Superior Completo.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

- a) Comprovante de escolaridade:
 - Doutorado completo: 20 pontos
 - Mestrado completo: 15 pontos
 - Pós-Graduação completo: 10 pontos;

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.



5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir das **16:30h do dia 09 de janeiro de 2020** no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia **14 de janeiro de 2020**, no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
- g) certidão de casamento ou nascimento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- o) telefone para Contato.

8. DOS RECURSOS

8.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.



8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	17/12/2019	
02	Período de Inscrições	18/12/2019	06/01/2020
03	Publicação das inscrições deferidas		07/01/2020
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	07/01/2020	08/01/2020 (até 16h00min)
05	Homologação das Inscrições		09/01/2020
06	Publicação da Classificação Provisória		09/01/2020
07	Interposição de recurso em face da Classificação Provisória	09/01/2020	13/01/2020
08	Publicação da Classificação Definitiva		14/01/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.1.1 Os candidatos do presente processo seletivo somente serão convocados após o exaurimento de todos os classificados pelo mesmo cargo em processo seletivo anterior e ainda válido.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

11.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.



11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 17 de dezembro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Arte - HABILITADO	Licenciatura em Graduação Plena na Área Especifica de Atuação.	CR*	20 h	R\$ 1.477,05
Professor de Língua Estrangeira - Inglês - HABILITADO	Licenciatura em Graduação Plena na Área Especifica de Atuação.	CR*	20h	R\$ 1.477,05
Professor de Ensino Fundamental - HABILITADO	Licenciatura em Graduação Plena em Pedagogia, series iniciais do Ensino Fundamental	CR*	20h	R\$ 1.477,05

*Cadastro de Reserva

Atribuições do Cargo de Professor (Lei Municipal n. 549/2011):

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) _____ de _____ de 2019.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor